



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
FACULDADE DE MEDICINA**

**LIGA ACADÊMICA DE REUMATOLOGIA DO CARIRI – LIARC**

**Edital nº 01/2019**

**Processo Seletivo dos Primeiros Membros Para a Liga Acadêmica de  
Reumatologia do Cariri da Universidade Federal do Cariri**

A Liga Acadêmica de Reumatologia do Cariri (LIARC) da Universidade Federal do Cariri vem, por meio deste, divulgar e estabelecer normas específicas para abertura das inscrições e realização do concurso destinado a selecionar os primeiros membros para fazer parte do corpo discente desse projeto de extensão.

**1. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas 12 (DOZE) vagas para membros efetivos, a serem selecionados dentre os acadêmicos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri, com disponibilidade de 01 (UMA) Bolsa Remunerada e 11 (ONZE) Bolsas Voluntárias.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**Artigo 1º** - As inscrições serão realizadas de maneira totalmente online, sem qualquer custo, conforme detalhamento abaixo:

Para que se efetue a inscrição, o candidato deverá mandar um *e-mail* para **liarcufca@gmail.com** contendo 1 (um) único arquivo, em formato **PDF**, que contenha, nesta ordem:

1. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1 no final deste edital);
2. *Currículo Lattes* atualizado;

3. Histórico Acadêmico (extraído do SIGAA);
4. Carta de intenção (Conforme tópico 4.1 deste edital);

Somente serão aceitos os *e-mails* enviados no seguinte período: das 00:00h do dia 27/03/2019 às 23:59h do dia 31/03/2019.

**Artigo 2º** - São requisitos necessários para a inscrição do processo seletivo:

- a) Estar devidamente matriculado no curso de Medicina da Universidade Federal do Cariri – campus Barbalha (com matrícula em situação ativa);
- b) Ter sido aprovado nos módulos de Abordagem do Paciente e Bases Fisiopatológicas e Terapêuticas dos Principais Sintomas e Sinais e Abordagem do Paciente e Bases Fisiopatológicas e Terapêuticas das Grandes Síndromes;
- c) Dispor de 12h semanais para realização das atividades referentes a LIARC;

### **3. DAS ATIVIDADES**

#### **3.1) Estágio de Reumatologia no Ambulatório da FAMED-UFCA:**

3.1.1. O estágio será composto pelos acadêmicos de medicina da FAMED-UFCA aprovados neste concurso, com duração de Abril a Dezembro de 2019.

3.1.2. O estágio ocorrerá no Ambulatório de Reumatologia da FAMED, nas segundas-feiras pela manhã, dias nos quais o ambulatório está em atendimento. Em regime de **ESCALA**, cada segunda-feira deverão comparecer 3 alunos, totalizando **1 (uma) prática por mês para cada membro da liga. Trocas de horários serão permitidas, desde que avisadas em até 72h anteriores ao ambulatório.**

3.1.3. O estágio ocorrerá de acordo com a agenda do Ambulatório de Reumatologia da FAMED.

3.1.4. A tolerância será de 1 (uma) falta prática justificada, (a qual não repercute no somatório das faltas das atividades da LIARC). Na segunda falta, o candidato será automaticamente desligado do estágio.

3.1.5. Durante os ambulatórios, os estagiários serão supervisionados pelos médicos vinculados à LIARC.

3.1.6. O estágio será organizado pela LIARC, porém estará sujeito às determinações da direção do Ambulatório da FAMED e a aos médicos vinculados.

3.1.7. O custeio financeiro do deslocamento, na premissa de cumprir o ambulatório, será de total responsabilidade dos estagiários selecionados. Fica reservado aos candidatos o conhecimento prévio desse critério, isentando a coordenação acadêmica e geral de possíveis transtornos.

**3.2) As atividades teóricas da LIARC serão compostas por encontros quinzenais às sextas-feiras (datas sujeitas a alterações), sendo:**

3.2.1. Reuniões de caráter informativo ou organizacional, com aulas ministradas por médicos, alunos ou professores convidados e discussões sobre o seguimento das atividades dos participantes da Liga. Serão realizadas, além disso, discussões de casos clínicos de pacientes da Reumatologia.

3.2.2. A contabilidade das faltas e suas penalidades está esclarecida da seguinte forma:

Os pontos relativos à frequência dos membros serão contabilizados pelo secretário da LIARC nas reuniões. As faltas seguirão a seguinte pontuação:

Falta não justificada = 01 (um) ponto;

Falta Justificada = 1/2 (meio) ponto;

Atraso ou Abandono de atividade = 1/3 ponto, ou seja, 3 (três) atrasos = 01 ponto.

Caso um membro atinja uma soma total de pontos igual a 3 (três), ao ser contabilizada a frequência durante a reunião (Mensal ou Extraordinária), ele receberá imediatamente, ou na próxima reunião em que esteja presente, uma **Advertência** verbal. Caso o membro some 4 (quatro) pontos, ele receberá outra **Advertência** verbal e um documento escrito, que exigirá sua assinatura. Se ele alcançar 5 (cinco) pontos, sua permanência será posta em pauta na reunião, estando ele presente ou não. Acumulando 6 (seis) pontos, o sócio será automaticamente excluído da LIARC.

Serão consideradas faltas justificadas aquelas referentes a doença, morte na família, licença maternidade e paternidade e atividades referentes à graduação, desde que comprovadas com documentação adequada. Demais justificativas serão analisadas pela diretoria da LIARC podendo ou não serem aceitas. O tempo de tolerância para atrasos será de 15 minutos após o início da reunião. Os pontos relativos à frequência serão zerados anualmente.

Entende-se por semestre 2019.1 de 10/04/2019 até 31/07/2019 e semestre 2019.2 de 01/08/2019 até 05/12/2019.

**3.3) As atividades de extensão, pesquisa e cultura da LIARC serão compostas por:**

3.3.1. Extensão será composta em Palestras em Escolas e Salas de Espera em UBS's de Barbalha e no Ambulatório da FAMED. Nas escolas, serão ministradas palestras para professores (Prevenção de doenças Osteoarticulares) e alunos (Reumatismo, sinais de Reumatismo dos pais e familiares, Osteoporose e Osteoartrite).

3.3.2. Pesquisa será composta por *Levantamento do Perfil Sociodemográfico dos Pacientes do Ambulatório de Reumatologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri por Doenças (Artrite Reumatoide, Espondilite Anquilosante e Lúpus Eritematoso Sistêmico) e avaliação do uso de imunobiológicos ( classificados por doenças e tipos de drogas), além de* escrita científica de Revisões Sistemáticas orientadas ao longo do ano de 2019 (temas a serem definidos).

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo da seguinte forma:

4.1 - PRIMEIRA ETAPA: É eliminatória e será avaliado o Currículo Lattes e Carta de Intenção de cada candidato. A carta de intenção deve ter, no máximo, 1 (uma) lauda escrita em letra Times New Roman, com fonte tamanho 12 e espaçamento simples. Nesta etapa, serão selecionados até 20 (vinte) candidatos que seguirão para segunda etapa.

4.2 - SEGUNDA ETAPA: É classificatória e ocorrerá nas dependências da Universidade Federal do Cariri Campus Barbalha, no dia 05/04/2019, a partir das 18:00h até às 19:00h. Nesta etapa ocorrerá Entrevista de cada candidato e Avaliação de Conhecimento Básico de Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Osteoporose e Fibromialgia.

#### **5. DOS RESULTADOS:**

5.1 – O resultado da Primeira Etapa do processo seletivo será divulgado no dia 02/04/2019 até às 23:59h no Instagram da LIARC (@liarcufca) e no grupo da FAMED no facebook.

5.2 - O resultado Final será divulgado no dia 06/04/2019 até às 23:59h no Instagram da LIARC (@liarcufca) e no grupo da FAMED no facebook. A classificação será feita com base na ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos no do processo seletivo, estando o 1º colocado na condição de bolsista remunerado e os 11 posteriores na condição de bolsistas voluntários. Os demais permanecem na condição de CLASSIFICADOS, podendo ser convocados a assumir a vaga caso haja desistência entre os 12 aprovados.

5.3 - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

I. Candidato de maior semestre;

II. Candidato que tiver mais idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

5.4 - Os alunos selecionados deverão comparecer à reunião expositiva no dia 08/04/2019 às 18:00 horas nas dependências da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do

Cariri. Sua ausência (sem aviso prévio à LIARC) será compreendida como desistência do processo seletivo, sendo então convocados os candidatos aprovados em suplência.

## **6. DOS CASOS OMISSOS AO EDITAL**

Parágrafo único: os casos não contemplados nesse edital serão avaliados pontualmente pela atual professora coordenadora da Liga Acadêmica de Reumatologia do Cariri.

**Barbalha, 26 de Março de 2019.**

### **ANEXO 1**

<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>SEMESTRE</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>IDADE</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	
<b>NATURAL DE (CIDADE/ESTADO)</b>	
<b>RESIDENTE EM (CIDADE/ESTADO)</b>	